



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS,
E A ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE ATIBAIA -
ACFA**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 007/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e A Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia - ACFA, inscrito no CNPJ sob nº 11.379.218/0001-15; Objeto: o acolhimento do jovem S.M.S., com a finalidade de cuidar, abrigar, tratar, proteger, ocupar e realizar a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo a suas peculiaridades, viabilizando o seu desenvolvimento pessoal, promovendo a interação deste com a comunidade sempre que possível, com o fim de tratamento especial educacional, utilizando técnicas especiais de aproximação e facilitação no entendimento apesar das restrições, garantindo assim a sua integridade e os cuidados na virtual falta dos pais/responsáveis no futuro, atendendo as necessidades; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – O Termo de Colaboração vigorará retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 dias.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2020.


JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais


ALESSANDRO GIURANNO
Presidente – Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia

ACFA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Colaboradores e familiares dos autistas de Atibaia-ACFA		CNPJ: 11.379.218/0001-15
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Toshio Furuya, 1100		
TELEFONE: 011 4417.2038		E-MAIL: presidência.acfa@outlook.com
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0285	CONTA ESPECÍFICA: 003.2438-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Giuranno		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 20.318.763	CPF: 281.699.758-83
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Toshio Furuya, 1100		
TELEFONE: (11)4417-1296 (11)4417-1001		CELULAR: E-MAIL: presidência.acfa@outlook.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
A Instituição do jovem S.M.S., tem por finalidade cuidar, abrigar, tratar, proteger, ocupar e realizar a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo a suas peculiaridades, viabilizando o seu desenvolvimento pessoal e do núcleo familiar, promovendo a interação destes com a comunidade sempre que possível; tem por finalidade também adicionar tratamento especial educacional, utilizando técnicas especiais de aproximação e facilitação no entendimento apesar das restrições; garantir a integridade e os cuidados na virtual falta dos pais/responsáveis no futuro.		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
<ul style="list-style-type: none">• Atendimento integral ao jovem com transtorno do espectro autista (TEA), disponibilizando total apoio e suporte ao tratamento que o paciente precisar durante todo período em que estiver na associação;• Oferecer cuidados especiais em regime 24h;• Promover tratamento fisioterápico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista, equoterapia e demais tratamentos, por meio da instituição ou pela rede do município (Apaes, entre outros), conforme avaliação médica;• Ofertar alimentação conforme prescrição médica;• Atualizar o vestuário sempre que necessário;• Fornecimento de medicação e exames necessários, conforme prescrição médica;• Manter produtos de higiene pessoal individual adequados a sua necessidade;• Conservação, manutenção e limpeza do leito deste acolhido;• Executar ações que insira o mesmo, perante comunidade promovendo o fortalecimento de vínculos no meio social, bem como o acompanhamento de atividades, passeios para melhor qualidade de vida do acolhido.		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
<ul style="list-style-type: none">• As ações são executadas serão através de valores pré determinados entre as partes.;• Pagamento de aluguel mensal do paciente, em seu tratamento;• Aquisição e fornecimento de toda alimentação adequada, conforme prescrição médica;• Assistência médica especializada adequada necessária;• Material para a higiene pessoal em geral adequado com o tratamento solicitado;		



- Material descartável necessário para higiene e manutenção do serviço ofertado;
- Gastos de despesas com funeral e traslado se necessário.
- Gasto com vestuário necessário no seu cotidiano;
- **Remuneração dos profissionais e funcionários:** Fisioterapeuta, Monitores diurno/noturno, Terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, enfermeiro padrão: Rescisões, encargos sociais, reserva para 13º salário e férias.
- Todo gasto necessário para se manter a boa qualidade do serviço para o paciente S.M.S.

A previsão anual de receitas é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

A previsão anual de despesas é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2020.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Pagamento de colaboradores para efetivação de cuidados gerais, diariamente e noturnamente, atendimento 24 horas;
- Acompanhamento de atividades psicomotoras, fonoaudiólogo, nutricionista, equoterapeuta, entre outros;
- Fornecer, sempre que necessário, sobre prescrição médica medicação conforme necessidade da acolhida;
- Procedimentos de higienização como troca de fraldas e banhos;
- Avaliação periódica médica do estado de saúde da acolhido.
- Relatório da evolução da acolhida física, psicológica e social.

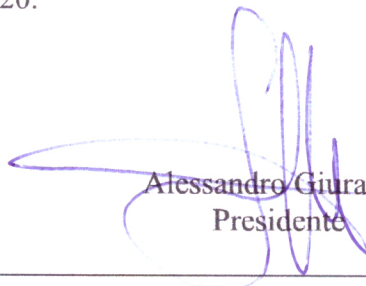
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta e o cumprimento se dá através do atendimento integral no acolhimento institucional ofertando todos os cuidados especiais ao autista S.M.S; principalmente no que se refere às questões para o seu melhor desenvolvimento humano proporcionando atividades e qualidade de vida do jovem acolhido.

Vale ressaltar que após vários estudos e analisando as condições oferecidas no meio familiar, do qual está inserido, foi proposto junto ao poder judiciário, o seu acolhimento em uma instituição especializada em seu tratamento, para proporcionar total apoio e suporte ao paciente.

DATA E ASSINATURA

Atibaia/SP, 02 de janeiro de 2020.


Alessandro Giuranno
Presidente

ACFA